



LEI Nº 287/2023

Ementa: Modifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 251, de 17 de maio de 2022, e posteriores alterações, que "dispõe sobre a normatização de verbas de caráter indenizatório da Câmara Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências", na forma que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, CARMEN GEAN VERAS E MENESES, faz saber que a Câmara Municipal de Brasileira- Piauí aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o caput do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 251, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica normatizada no âmbito da Câmara Municipal de Brasileira-PI, as verbas de natureza indenizatória, no valor máximo de até 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador, objetivando o ressarcimento de despesas devidamente motivadas, realizadas em razão do exercício da atividade parlamentar, conforme previsão contida no parágrafo 11, do Artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações vigentes."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.